



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE BREU BRANCO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA

JUSTIFICATIVA PARA EMISSÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

ASSUNTO:

Segundo Termo de Apostilamento para informação de dotação orçamentária e empenho para o exercício 2024, referente ao Contrato Administrativo nº **011/2022-FMMA**, celebrada com a empresa **LUNA N. CERQUEIRA EIRELI**, com o objeto de Aquisição parcelada de **RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, EM BOTIJÕES DE 13KG (P 13)**, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

O Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, senhor **EDMAR SANTOS DE ALMEIDA**, infra-assinada, com fulcro no Anexo I, da Instrução Normativa nº 22/2021/TCM-PA, de 10 de dezembro de 2021, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vem apresentar justificativa para emissão do Termo de Apostilamento de Contrato, em referência, conforme passa a expor.

1 – DO APOSTILAMENTO

O Apostilamento aqui referido, tem como objetivo as informações de dotação orçamentária e de valores estimados para empenhos no exercício 2024, com base na cláusula quarta, item 4.1, do Termo Aditivo nº 02, que prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº **011/2022-FMMA**.

"4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste instrumento correrão sob a cobertura de dotações orçamentárias, previstas no orçamento fiscal de 2024, e serão empenhadas a partir de 02 DE JANEIRO DE 2024, mediante a emissão de Termo de Apostilamento de Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

O estatuto de licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila".

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação, o que se confirma no § 8º, do art. 65, da Lei Federal 8.666/93, que abaixo transcrevemos:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.”

2 – DO VALOR DO EMPENHO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O valor total estimado do empenho é de **R\$ 1.100,00** (um mil, e cem reais), e serão realizados conforme as dotações orçamentárias constantes no Orçamento Fiscal de 2024, descritas no quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)
70.12.18.122.0004-2.082.0000 – Gestão Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Saneamento/ 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.100,00
TOTAL	1.100,00

3 – DA AUTORIZAÇÃO

Com base nas justificativas aqui apresentadas, autorizo a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a abrir procedimento administrativo para emissão do 2º Termo de Apostilamento do Contrato Administrativo nº 011/2022-FMMA, para empenho dos valores estimados para o exercício 2024, conforme descrito no item 2 acima.

Breu Branco-PA, 02 de janeiro de 2024.

EDMAR SANTOS DE ALMEIDA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente